



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.740/2020, de 25 de junho de 2020.

Dispõe sobre a criação do Projeto 1.050. Emenda Parlamentar nº 097/2020, Proc. 190/2020, Deputado Ricardo Madalena e abre um crédito suplementar especial, no mesmo projeto, no valor de R\$ 200.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.662/2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Projeto 1.050. Emenda Parlamentar Nº 097/2020, Processo 190/2020 do Deputado Estadual Ricardo Madalena, para recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município, e abrir um Crédito Suplementar Especial no mesmo projeto, no valor de R\$ 200.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. – Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.050. Emenda Parlamentar nº 097/2020, Processo 190/2020 - Do Deputado Ricardo Madalena.

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 635

Valor – R\$ 200.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigente no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 25 de junho de 2020.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Ediléia Martins Crespo – Chefe de Gabinete - Port. 150/2018